



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 4 de julho de 2025, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar e homologar a Ata de Abertura, Negociação e Proposta de Adjudicação e ratificar o respetivo Contrato de Locação do Bar da Piscina-Praia para a época balnear de 2025, durante o período compreendido entre 15 de junho e 15 de setembro de 2025, com a empresa Alves, Taborda & Saraiva, Restauração, Lda., sendo a locação do estabelecimento comercial feita pelo valor mensal de € 600,00 (seiscentos euros), acrescido de IVA, de acordo com as condições gerais da locação e da sua proposta

Aprovar a denúncia de Contrato de Arrendamento da habitação sita Rua do Meio, n.º 8, celebrado com o Senhor Rodolfo Fernando Pinto da Silva em 01 de outubro de 2013, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025

Aprovar com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares:

- A abertura de procedimento concursal de arrendamento habitacional n.º 2 da habitação sita na Rua do Meio, n.º 8 – Covilhã, de tipologia T7 e com área bruta privativa de 80,00 m2;
- As normas de Procedimentos de Arrendamento de Habitação de renda livre, propriedade do Município – Processo de Arrendamento Habitacional n.º 2/2025
- A constituição do júri:

Efetivos:

- Dr.ª Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Dra. Manuela Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património;
- Dra. Ana Garcia – Técnica Superior de Apoio Jurídico e do Contencioso;

Suplentes:

- Adriana Galvão – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;
- Dra. Carla Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

Aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais da fração AE do Prédio, em propriedade horizontal, sito em Penhas da Saúde - Edifício Madressilva, N.º 109, 6215-171 Cortes do Meio, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 981 da Freguesia de Cortes do Meio e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o registo n.º 656 para ser utilizada como sede do Quartel da Brigada de Montanha da Guarda Nacional Republicana, nos termos do disposto nos artigos 1069.º, 1108.º e seguintes do Código Civil, sendo a renda mensal de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), já incluindo o valor do Condomínio.

O contrato entra em vigor no dia 1 de julho de 2025 e vigora pelo período de 5 (cinco) anos, automaticamente renovável por períodos de 1 (um) ano

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Erada para apoiar nas despesas associadas à aquisição de ossários para o cemitério da Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros)

Aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesias de Unhais da Serra no que respeita às Cláusula 1.ª e 8.ª do citado Protocolo, passando a constar o seguinte:

“Cláusula 1.ª

Objeto

Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar a Freguesia de Unhais da Serra nas despesas associadas à realização de obras de requalificação na sede da Junta de Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros) + IVA no valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).”.

“Cláusula 8.ª

Orçamentos do Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Os pagamentos respeitantes ao presente Protocolo serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º ____/____ do orçamento e com a classificação do plano de atividades ____/____/____ por onde tem cabimento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número ____/____.”.

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho para apoiar nas despesas associadas à realização de obras na Freguesia – concretamente, relativas ao Muro da Rua da Formiguinha, à intervenção nas margens da praia fluvial, à intervenção na ruína do muro marginal à ribeira, à requalificação de dois jardins e fontanário com lavadouro e a espaço verde com equipamentos de fitness exterior, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 70.000,00 € (setenta mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra para apoiar nas despesas inerentes à época balnear da Praia Fluvial Prainha, nomeadamente nas despesas com o Nadador-Salvador, com a limpeza e manutenção do espaço, incluindo o Parque de Caravanas, e com a promoção de atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) + IVA

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ferro para apoiar nas despesas associadas aos trabalhos de implementação de iluminação pública no Parque das Oliveiras, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 28.730,00 € (vinte e oito mil, setecentos e trinta euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAPE - Associação de Apoio e População Eradense para apoiar nas despesas relativas ao seu investimento para aquisição de um veículo elétrico, no âmbito de candidatura ao Plano de Recuperação de Resiliência (PRR), através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor para reforçar o apoio na execução financeira das atividades a desenvolver no ano de 2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 30.000,00 € (trinta mil euros)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Tortosendo para apoiar na realização de uma intervenção no retábulo-mor da Capela de São João Batista, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.324,00 € (dois mil, trezentos e vinte e quatro euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube de Campismo e Caravanismo da Covilhã para apoiar ao nível da cedência 120 ton. de tout-venant para regularização de circuitos existentes no interior do referido Parque de Campismo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.214,00 € (dois mil, duzentos e catorze euros) + IVA.

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e João José Caetano Ferreira para apoiar na criação do Centro Náutico do Zêzere, espaço de diversificação de oferta turística integrada de atividades náuticas, lazer, recreio e bem-estar, considerando-o como um projeto âncora público para o concelho da Covilhã, conducente à atração de novos investimentos para o concelho bem como animação de uma Rede de Parceiros representativa dos valores locais

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Municípios da Cova da Beira para colaborar, através da adesão ao Projeto financiado pela 7.ª Edição do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia, para aquisição e instalação de equipamentos em edifícios municipais de ensino e jardins-de-infância, cujo investimento total é no valor de 264.980,24€ (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta euros e vinte e quatro centimos) + IVA, sendo a componente própria do Município da Covilhã de 105.992,10 € (cento e cinco mil, novecentos e noventa e dois euros e dez centimos) + IVA

Aprovar a alienação da Fração Autónoma “H” sita na Rua D. Sancho I, n.º 7, 1.º B - Covilhã, inscrita na matriz predial urbana com o artigo 1382, fração H, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 91/19890504 da extinta Freguesia de Santa Maria, ao Senhor Ricardo Jorge Sousa Venâncio, com o NIF 256947996, pelo valor 32.276,82€ (trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis euros e oitenta e dois centimos)

Aprovar a celebração da Adenda ao Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e o Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados Portugueses, no que respeita à Cláusula 1.ª, passando a constar o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

“ARTIGO ÚNICO

A Cláusula 1.^a passa a ter a seguinte redação:

O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, a fração A do edifício denominado por “Casas dos Magistrados”, sito na Rua Conde da Ericeira, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso com o artigo 5932 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 554/05052004 da extinta Freguesia de Santa Maria, com área de implantação da edificação de 107,22 m², para instalação da Delegação dos Advogados da Covilhã, em regime de comodato, de acordo com a planta anexa, devidamente sinalizada quanto às instalações a ocupar, delimitadas na cor verde.”

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Autorizar a constituição de fundo de caixa com o valor de 100,00 € mensais para assegurar o normal funcionamento da infraestrutura Piscina Praia

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17.junho.2025 que determinou a aprovação da informação e a abertura de Concurso/Procedimento, nos termos propostos na informação do Concurso Público para a Aquisição de Comunicações Convergentes de Voz e Dados em Plataformas Fixas e Móveis

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28.maio.2025 que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de Concurso/Procedimento, nos termos propostos na informação do Concurso Público para a Empreitada de Reabilitação de Pavimentos Betuminosos da Rua Ribeiro de Flandres

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23.junho.2025 que determinou a homologação da ata de análise e por empreitada de obras de reabilitação de pavimentos betuminosos da Rua Ribeiro de Flandres à entidade João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de €355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, um prazo de execução de 45 dias e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos;

Da aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Da nomeação do Eng.º João Alves da Silva como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A do CCP

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26.junho.2025 na informação n.º 5763/25 do Departamento de Obras e Planeamento, no qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, nos termos propostos na informação, no uso das competências que me estão conferidas pela alínea e), do nº 2, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (que aprova o regime jurídico das autarquias locais), alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 2021/outubro/22

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o Relatório de Avaliação e Controlo dos efeitos significativos no Ambiente do Plano de Urbanização da Grande Covilhã;

Publicitar o mesmo na página institucional da Câmara Municipal da Covilhã;

Disponibilizá-lo no GEOPORTAL do Município

Remetê-lo à Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007; e

Remeter o presente relatório à Assembleia Municipal para conhecimento

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Reabilitação do edifício do Beco da Alegria, n.ºs 20 e 22, sendo o prazo da execução da empreitada prorrogada por igual período ao da suspensão dos trabalhos, acrescido de 7 dias necessários à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, conforme determina o n.º 2 do artigo 298.º do CCP.

O presente auto foi elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos Trabalhos de Fornecimento de Serviços de Projeto Técnico para a Reabilitação das Fundações da Ponte de Alvares.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

A segunda fase do contrato até ao dia 15/06/2025, numa totalidade de 25 dias, data onde se prevê que haja uma redução de caudal que permita a realização das limpezas de acesso e sondagens geológicas e geotécnicas contratualizada.

Por impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, tal como previsto na alínea a) do artigo 297º do CCP, encontra-se o fornecimento de serviços considera-se suspenso a contar da data do presente auto até ao dia 15/06/2025 em que se prevê que cessem as causas que determinaram a suspensão.

O adjudicatário deverá retomar os trabalhos identificados após finalização da suspensão, comprometendo-se a proceder à execução de todos os trabalhos necessários à conclusão do presente fornecimento de serviços.

Em consequência da presente suspensão, será o prazo de execução das prestações da empreitada prorrogado por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298º do CCP, retomando-se a contagem dos prazos parciais e contratuais da obra, logo que os mesmos deem início após o término da suspensão.

O presente auto foi elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão da Empreitada das Obras de Consolidação de Paredes Confinantes com a Rua Pedro Alves e a Travessa do Ferreiro, sendo o prazo da execução dos trabalhos prorrogado pelo período de tempo igual ao prazo inicialmente fixado no contrato das prestações a suspender, acrescido do prazo estritamente necessário à organização dos meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, e que se propõe que seja de 5 dias, retomando-se a contagem do prazo contratual após resolução das situações identificadas, nos termos do artigo 298.º do CCP.

O presente auto foi elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão da Empreitada de Obras de Requalificação do Edifício da EB1/JI de Vales do Rio, sendo o prazo da execução dos trabalhos prorrogado pelo período de tempo igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para execução das prestações a suspender, acrescido do prazo estritamente necessário à organização dos meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, e que se propõe que seja de 3 dias, retomando-se a contagem do prazo contratual após resolução das situações identificadas, nos termos do artigo 298.º do CCP.

O presente auto foi elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar o auto de suspensão da Prestação de Serviços de Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Controle Ambiental e Coordenação de Segurança da Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo.

Por impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, tal como previsto na alínea a) do artigo 297.º do CCP, face à impossibilidade de iniciar a prestação de serviços em causa, o contrato encontra-se suspenso desde a presente data até ao dia em que cessem as causas que determinaram a sua suspensão e for notificado o adjudicatário por escrito.

O Adjudicatário deverá retomar a prestação de serviços após cessação da suspensão, comprometendo-se proceder à execução de todos os trabalhos necessários à conclusão da presente prestação de serviços.

Em consequência da presente suspensão, será o prazo de execução prorrogado por período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da prestação de serviços, de acordo com o artigo 298.º de CCP.

O presente auto foi elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços ordinária da Empreitada de Reabilitação do Edifício do Beco da Alegria, n.ºs 20 e 22, no valor de 112,98 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Reabilitação da Rede Hidrográfica, incêndios 2022 – Rúbricas B), C), D), F) e G), no valor de 9.237,70 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Requalificação da Rua do Barreiro e Zona envolvente à Sobreira

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios sitos na Rua Viriato n.º 26 e 28 na Covilhã

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação e Construção de Parques Infantis nas Freguesias do Concelho da Covilhã



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar a receção definitiva dos trabalhos da Empreitada de Requalificação da Rua do Barreiro e Zona envolvente à Sobreira, bem como a liberação da caução que ainda se encontre retida a favor do Município, prestada como garantia contratual pelo adjudicatário, no valor proporcional ao valor dos trabalhos recebidos definitiva e parcialmente/totalmente

Aprovar e homologar a receção definitiva dos trabalhos da Empreitada de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia de Dominguiso, bem como a liberação da caução que ainda se encontre retida a favor do Município, prestada como garantia contratual pelo adjudicatário, no valor proporcional ao valor dos trabalhos recebidos definitiva e totalmente

Aprovar e homologar a receção definitiva dos trabalhos da Empreitada de Reconstrução de Muro de Suporte na Rua da Ponte – São Jorge da Beira, bem como a liberação da caução que ainda se encontre retida a favor do Município, prestada como garantia contratual pelo adjudicatário, no valor proporcional ao valor dos trabalhos recebidos definitiva e totalmente

Aprovar e homologar a receção definitiva dos trabalhos da Empreitada de Reconstrução de Muro de Suporte na EM 511, Troço 1 – Sobral de São Miguel

Aprovar a não aplicação da sanção contratual por incumprimento de prazos, nos termos da informação - Aquisição de Serviços para a Elaboração de Projetos de Construção / Reabilitação de Edifícios Habitacionais - Lote 1 - Elaboração de Projeto para Construção de Edifício de Habitação Coletiva

Aprovar a não aplicação da sanção contratual por incumprimento de prazos, nos termos da informação - Relatório do gestor de contrato Aquisição de Serviços Para a Elaboração de Projetos de Habitação a Custos Acessíveis das Beiras e Serra da Estrela - Soluções Habitacionais do Município da Covilhã- Lote 6

Aprovar a não aplicação da sanção contratual por incumprimento de prazos, nos termos da informação - Relatório do procedimento e cálculo das Sanções - Aquisição de Serviços para a Elaboração de Projetos de Habitação a Custos acessíveis das Beiras e Serra da Estrela - Soluções habitacionais no Município da Covilhã - lote 5



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a não aplicação da sanção contratual por incumprimento de prazos, nos termos da informação - Incumprimento do Prazo Contratual – 62/2023 – Aquisição de Serviços para a Elaboração dos Projetos de Aquisição de Serviços de Fornecimento de Projeto de Construção de Um Edifício Habitacional, Travessa do Rodrigo

Aprovar a não aplicação da sanção contratual por incumprimento de prazos, nos termos da informação – Incumprimento do Prazo Contratual – Contrato n.º 33/2023 – Lote 2 – Elaboração de Projeto para Reabilitação de 2 (dois) Edifícios – Rua dos Bombeiros Voluntários n.º 78, 80 e Rua do Norte n.º 1 e Rua Portas do Sol n.º 21 e n.º 23

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua da Panquinha – Coutada; e autorizar a despesa associada, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público na Rua do Cotovelo – Covilhã por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 18 da rua do Cotovelo, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida, nos termos da proposta dos serviços formulada em informação anexada, complementada com a peça desenhada igualmente anexada, atribuindo o seu uso em exclusivo à requerente, a Sra. D. Raquelina da Conceição Silva Martins, com reserva de estacionamento para a viatura ligeira de matrícula 61-26-QQ, em que esta é transportada

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público na Avenida 25 de Abril - Covilhã por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 2 da rua avenida 25 de Abril, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida, nos termos da proposta dos serviços formulada em informação anexada, complementada com a peça desenhada igualmente anexada, atribuindo o seu uso em exclusivo à requerente, sra. D. Ilda de Oliveira Pereira Pacheco, com reserva de estacionamento para a viatura ligeira de matrícula AH-12-GT, de que este é proprietária

Aprovar a alteração ao ordenamento do trânsito na Rua Sem Saída 5 de Outubro – Teixoso:

Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) no início da rua do Emigrante de onde se acede à rua 5 de Outubro.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a alteração ao ordenamento do trânsito na Rua Gago Coutinho – Teixoso:

- A velocidade permitida na Rua Gago Coutinho seja reduzida para 30 KM/h, será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal).
- Na Rua da Fonte da Quelha que possui um perfil transversal de reduzida dimensão onde não é possível cruzarem-se dois veículos, propõem-se que o trânsito se passe a desenvolver num único sentido (o descendente) será colocada no início da rua sinalização vertical de trânsito de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25) acompanhado com sinal de proibição C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2 m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal), no extremo da rua Fonte da Quelha será colocada sinalização vertical de trânsito de Cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) no lado oposto será colocado sinal vertical de trânsito de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado), conforme indicado na peça desenhada em anexo

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Ratificar os apoios pecuniários disponibilizados a agregados familiares em situação de vulnerabilidade social e no âmbito de situações de carácter emergente

Aprovar a Carta Social Municipal da Covilhã

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela para apoiar nas despesas associadas ao Projeto Casa da Diabetes, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 4.970,00 € (quatro mil, novecentos e sessenta euros)

Atribuir a habitação social sita na Rua Gregório Baltazar, n.º 7 – Covilhã (T3)

Atribuir a habitação social sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 19, 1.º Esq.º - Boidobra (T4)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua do Viriato, n.º 26, Bloco 4, 3.º Frente na Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, na sua atual redação, no artigo 21.º do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 6, 2.º direito - Teixoso, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, na sua atual redação, no artigo 21.º do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Tortosendo, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas à realização do evento “Tortosendo, Vila do Mundo”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)

Aprovar a celebração do Protocolo para o Desenvolvimento do Andebol entre a Federação de Andebol de Portugal, a associação Regional de Andebol de Castelo Branco, o Município da Covilhã, os Agrupamentos de Escolas de Pêro da Covilhã e do Teixoso e o Clube CCD Oriental de São Martinho, no âmbito de promoção do Andebol4Kids

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela, tendo por objeto apoiar na concretização da atividade supraconcelhia “Oficinas de Educação para a Saúde”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros)

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco, tendo por objeto apoiar na concretização da atividade supraconcelhia “Torneio Internacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas Cidade da Covilhã 2025”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 3.750,00€ (três mil, setecentos e cinquenta euros)

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio, tendo por objeto apoiar na concretização da atividade



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

supraconcelhia “Encontro de Tradições do Refúgio 2025”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros)

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Leões da Floresta, tendo por objeto apoiar na concretização da atividade supraconcelhia “45.ª Corrida de São Silvestre”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.850,00€ (dois mil, oitocentos e cinquenta euros)

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Academia Sénior da Covilhã, tendo por objeto apoiar na concretização da atividade supraconcelhia “XVII Encontro de Coros”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 464,00€ (quatrocentos e sessenta e quatro euros)

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa n.º 1671P202401 entre o Município da Covilhã e o Clube de Campismo e Caravanismo da Covilhã, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

“ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2025.”

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico do Ourondo, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas à realização de obras no seu Salão de Ensaios, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 4.000,00€ (quatro mil euros).

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Laura de Jesus Mendes Taborda, tendo por objeto apoiar na realização das suas atividades de preparação para os Jogos Olímpicos de 2028, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Sobral de São Miguel, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas à realização do evento “Xisflores – Sobral Florido”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)

DIVISÃO DE URBANISMO

Em cumprimento com o n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar as isenções e incentivos relativo ao Processo de Obra n.º 142/20, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIV	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	▪ Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF ▪ Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	▪ Caderneta predial urbana (CPU) ▪ Certidão de registo predial (CRP)	231,33€ (ano 2025) 231,33€ (ano 2026 *) 231,33€ (ano 2027 *) 693,99€ (valor total *) * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente a aplicar no seguinte
TAXAS Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	▪ Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	51,00€ (devolução do valor efetuada pela CM)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Mais deliberou comunicar esse reconhecimento ao Serviço de Finanças e proceder à devolução do montante de 51,00 € referente às taxas pagas, ao interessado, através do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu _____

Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 08 de JULHO de 2025.

O Presidente da Câmara

Vítor Manuel Pinheiro Pereira